



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Sábado • 21 de Janeiro de 2023 • Ano X • Nº 2777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZKZRJY5NEM2M0I4RTY3NT

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Clériston Andrade, Nº695 - Centro, Ibipitanga – Bahia 46540-000 -Telefone: (77) 3674-2029
E-mail: cmeibipitanga@gmail.com CNPJ: 30.257.684/0001-72

Resolução CME nº 001, de 19 de janeiro de 2023.

Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, dos estabelecimentos de ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de Ibipitanga-BA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPITANGA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 029/2011, de 21 de dezembro de 2011, e no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina, como regra básica para a organização regular dos currículos anuais, uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar a serem cumpridos por todas as instituições de ensino que ofertam a Educação Básica”. Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2023, esta resolução foi aprovada na assembleia de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Calendário Escolar para o ano de 2023, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de Ibipitanga-BA, conforme consta no anexo I (Calendário Escolar 2023).

Art. 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração nos calendários escolares homologados, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho Escolar, constada em Ata específica, e Termo encaminhado ser submetido à apreciação da Secretaria e Conselho e à nova homologação, num prazo impreritavelmente mínimo de quinze (15) dias antes da data a ser alterada.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado com ressalva pelos presentes, na Sessão Ordinária On-line no dia 19 de janeiro de 2023. Evidenciando que a Secretaria de Educação deverá acompanhar a programação dos 08 (oito) sábados letivos.

ARETHUSA PEREIRA LOPES

Presidente Municipal do Conselho de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Clériston Andrade, Nº695 - Centro, Ibipitanga – Bahia 46540-000 -Telefone: (77) 3674-2029
E-mail: cmeibipitanga@gmail.com CNPJ: 30.257.684/0001-72

Anexo I – CALENDÁRIO ESCOLAR 2023



Calendário Escolar 2023

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	10 a 16 e 23 a 27 de fevereiro
Início do ano Letivo	28 de fevereiro
Recesso Carnaval	17 a 22 de fevereiro
Recesso da semana santa	06 e 07 de abril
Recesso Junino	16 a 25 de junho
Término do ano letivo	15 de dezembro
Total de dias letivos	200 dias
Estudos de recuperação e avaliação final	18 a 22 de dezembro

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Fevereiro	28	01	
Março	01 a 31	23	
Abril	03 a 29	19	15 e 29
Maio	02 a 31	22	
Junho	01 a 15-26 a 30	15	
Julho	03 a 31	22	15
Agosto	01 a 31	23	26
Setembro	01 a 29	21	23
Outubro	02 a 31	22	21
Novembro	01 a 30	21	11 e 25
Dezembro	01 a 15	11	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200			

PERÍODOS E DIAS SANTIFICADOS			DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO	TRIMESTRE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
Janeiro	01	Confraternização Universal			
Fevereiro	20	Carneval	1ª	28/02 a 02/06	67
	21	Carneval	2ª	05/06 a 08/09	64
	22	Cinzas			
Abril	07	Paixão de Cristo	3ª	11/09 a 15/12	69
	21	Tiradentes			
Maio	01	Dia do Trabalho			
	06	Aniversário de Ibipitanga			
Junho	08	Corpus Christi			
	24	São João			
Julho	02	Independência da Bahia			
Agosto	11	Dia do Estudante			
Setembro	07	Independência do Brasil			
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida / dia da criança			
	02	Finados			
Novembro	15	Proclamação da República			
	20	Dia da Consciência Negra			
Dezembro	13	Santa Luzia			
	25	Natal			

OBSERVAÇÃO:
LDB 9394/96 Art. 24º. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
1 - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;